

Purificação Nunes

De: João Almeida [joaoalmeida@cgtpaveiro.org]
Enviado: quarta-feira, 20 de Novembro de 2013 17:49
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Parecer sobre alteração à Lei de Bases da Segurança Social
Anexos: Parecer - LBSS.pdf

Exmos. Srs.,

Enviamos em anexo o documento relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

João Almeida

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	479908
Entrada/Série nº	698
Data	20/11/2013

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE



Porto de Pesca Costeira – Rua Heróis de França – DOCAPESCA
4450 – 155 MATOSINHOS • Telef. 229382272 Fax: 229382272 – Telemóvel 932306652
Correio electrónico: stpnmatosinhos@oniduo.pt www.stpnorte.cgtpaveiro.org



PROPOSTA DE LEI Nº 182/XII

Procede à primeira alteração à Lei 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social

(Separata nº 48, DAR, de 2 de Novembro de 2013)

Esta Proposta de Lei visa alterar os princípios estabelecidos na Lei de Bases da Segurança Social relativos à idade normal de acesso à pensão de velhice e ao factor de sustentabilidade.

O objetivo é permitir aos Governos, invocar razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do sistema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as suas conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e qual o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanentes quanto ao futuro e à qualidade de vida que espera os trabalhadores na sua velhice.

É uma alteração que permite simultaneamente aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões, que distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de segurança social e altera as condições da relação jurídica estabelecida entre os trabalhadores activos e reformados, por um lado, e o Estado, por outro.

Por tudo isto, o Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte rejeita quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta, tenham como objectivo final aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer directamente quer através do agravamento dos efeitos da ponderação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões.

Matosinhos, 20 de Novembro de 2013

A DIRECÇÃO



VILA DO CONDE • Avenida do Brasil, 4480-659 Vila do Conde - Telemóvel 932306653

AVEIRO • Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º - 3800-167 Aveiro Telf.: 234 377322 Fax: 234 377321 Telem.: 932306652

VIANA DO CASTELO • Rua dos Poveiros, 79 – Telef.: 258 823468 – 4900 Viana do Castelo